

APROVADO
Em 10 / 08 / 2026
Kátia R. Zilotti 1
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 050/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre - CONSEPRO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 08.470.112/0001-18, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, objetivando a execução de ações de interesse público voltadas à melhoria da infraestrutura das sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil instaladas no Município de Vista Alegre/RS.

Art. 2º Para a execução da parceria, fica o Município autorizado a repassar à entidade o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado exclusivamente ao custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

§1º. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais, contratação de mão de obra e demais despesas necessárias à execução das obras de reforma das sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil, observadas as disposições do Plano de Trabalho aprovado.

§2º Do montante total previsto no *caput* do presente artigo, deverão ser aplicados R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em cada sede, observadas as finalidades e condições estabelecidas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

Art. 3º A parceria será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelas cláusulas constantes do Termo de Fomento, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas aplicáveis.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Termo de Fomento e nas normas expedidas pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 05 de agosto de 2026.

RUDINEI
BRIDI:7227859509

Assinado de forma digital por
RUDINEI BRIDI:72278595091
Dados: 2026.08.06 14:51:13
-03'00'

1

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2026.

Senhora Presidente e demais Vereadores (as).

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre - CONSEPRO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria possui por finalidade a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à execução de obras de reforma e melhorias nas sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil instaladas no Município. Do valor total, será destinado R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a reforma de cada sede, observadas as finalidade e condições previstas Plano de Trabalho.

Importante destacar que os recursos financeiros destinados ao presente Termo de Fomento serão provenientes das sobras orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Vereadores, devolvidas ao Poder Executivo, sendo direcionados, por deliberação conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento da segurança pública local. Dessa forma, confere-se relevante finalidade pública aos recursos economizados pelo Poder Legislativo, revertendo-os em benefício direto da comunidade vista-alegrense mediante investimentos na melhoria da infraestrutura das sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil.

As edificações atualmente utilizadas pelos órgãos estaduais de segurança pública apresentam necessidades de manutenção e conservação, especialmente quanto à recuperação da cobertura, execução de serviços de pintura e realização de pequenos reparos estruturais, circunstâncias que justificam a adoção das providências ora propostas.

O CONSEPRO constitui entidade sem fins lucrativos reconhecida por sua atuação permanente em apoio às instituições responsáveis pela segurança pública, desempenhando importante papel na articulação entre a comunidade, o Poder Público e os órgãos policiais, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas à proteção da população.

A parceria ora proposta evidencia manifesto interesse público, uma vez que permitirá a melhoria das condições estruturais dos imóveis utilizados pela Brigada Militar e pela Polícia Civil, proporcionando ambiente mais adequado ao exercício das atividades funcionais, preservando o patrimônio público e qualificando o atendimento prestado à comunidade vista-alegrense.

Importante destacar que a parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observando rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com Plano de Trabalho previamente aprovado, fiscalização pelo Gestor da Parceria, acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação e prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, garantindo transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos.

A autorização legislativa proposta reforça a segurança jurídica da parceria e demonstra o compromisso do Município com o fortalecimento das políticas públicas de segurança, mediante cooperação com entidade da sociedade civil de reconhecida atuação institucional.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDINEI
BRIDI:722785
95091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.08.06
14:53:19 -03'00'

Vista Alegre/RS, 05 de agosto de 2026.

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rudinei Bridi
Prefeito Municipal
Vista Alegre/RS.

Assunto: Solicitação de celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE – CONSEPRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 08.470.112/0001-18, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Tânia Marcia Zanella, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, requerer a celebração de Termo de Fomento com o Município de Vista Alegre/RS, visando à conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e esta Organização da Sociedade Civil para a execução de projeto de relevante interesse público voltado ao fortalecimento da segurança pública local.

A presente proposta tem por objeto a obtenção de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução de obras de reforma e melhorias nas sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil instaladas no Município de Vista Alegre/RS, compreendendo a aquisição de materiais de construção, contratação de mão de obra e demais despesas necessárias à execução das intervenções previstas no Plano de Trabalho anexo.

Na sede da Brigada Militar, os recursos serão destinados à realização de serviços de pintura, recuperação das abas e espelhos da edificação, bem como reparos na cobertura, objetivando restabelecer as adequadas condições estruturais do imóvel.

Na sede da Polícia Civil, os recursos serão empregados na recuperação da cobertura da edificação, execução de serviços de pintura e demais melhorias indispensáveis à conservação do prédio e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela instituição.

As intervenções propostas possuem inequívoco interesse público, pois contribuirão para a preservação do patrimônio público utilizado pelos órgãos estaduais de segurança pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela proteção da população, além de qualificar o atendimento prestado à comunidade vista-alegrense.

O CONSEPRO atua há mais de três décadas em estreita colaboração com os órgãos de segurança pública do Município, promovendo ações de apoio institucional e

¹

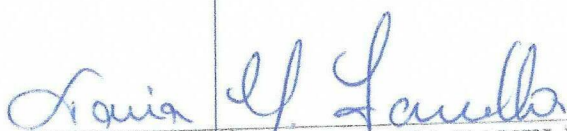
captação de recursos destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Brigada Militar e pela Polícia Civil, possuindo experiência e capacidade operacional para executar o objeto ora proposto.

Em anexo, encaminha-se o Plano de Trabalho elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, acompanhado da documentação necessária à instrução do processo administrativo.

A entidade coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, bem como apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados pela Administração Municipal.

Na expectativa do acolhimento da presente solicitação, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



TÂNIA MARCIA ZANELLA
Presidente do CONSEPRO
Vista Alegre/RS

**CONSELHO MUNICIPAL PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE/RS - CONSEPRO**
CNPJ 08.470.112/0001-18
Vista Alegre/RS

**PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
TERMO DE FOMENTO (Lei Federal nº 13.019/2014)**

**1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da
Sociedade Civil**

Nome da Entidade: CONSELHO MUNICIPAL PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - CONSEPRO	
CNPJ: 08.470.112/0001-18	
Endereço: Avenida Industrial, nº 09	
Município: Vista Alegre	UF: RS CEP: 98.415-000 D/Celular:
(55) 3730-1040	
Conta Bancária: .06.107648.0-9	Banco: Banrisul Agência: 0630

Nome do Responsável: Tânia Marcia Zanella	CPF: 494.119.770-49
---	-------------------------------

Período do mandato: 2025 a 2027	CI: 1126791886
Órgão Expedidor: SSP/RS	
Cargo: Presidente	

Endereço: Rua Abramo Piai, nº 253, Centro – Vista Alegre /RS
Caracterização da OSC: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Vista Alegre/RS - CONSEPRO

Finalidade: O CONSEPRO tem por finalidade colaborar com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da Ordem e Segurança da Comunidade Local.

2. HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC: CONSEPRO – Conselho Comunitário de Pró – Segurança Pública do Município de Vista Alegre/RS: Entidade Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, de âmbito local, fundado em 1º de maio de 1990. O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre – CONSEPRO é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de apoiar os órgãos estaduais responsáveis pela segurança pública instalados no Município. Desde sua fundação, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da Brigada Militar e da Polícia Civil, buscando recursos junto à comunidade, ao Poder Público e à iniciativa privada, destinados à melhoria das condições estruturais, operacionais e logísticas necessárias ao desempenho das atividades de segurança pública. Ao longo de sua atuação institucional, o CONSEPRO consolidou-se como importante parceiro da Administração Pública e da comunidade local, contribuindo para a manutenção das estruturas físicas utilizadas pelos órgãos policiais, aquisição de equipamentos, apoio operacional e promoção de ações destinadas ao fortalecimento da segurança da população. Sua atuação possui reconhecido interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos de segurança prestados aos cidadãos de Vista Alegre/RS.

3. CARACTERIZAÇÃO DA OSC
O CONSEPRO constitui Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica própria, sem finalidade lucrativa, possuindo

Assinatura

capacidade técnica e administrativa para executar o objeto proposto. A entidade possui diretoria regularmente eleita, estatuto social registrado, documentação fiscal e contábil regular e experiência na gestão de recursos destinados ao apoio das atividades de segurança pública. Sua finalidade institucional é colaborar permanentemente com os órgãos estaduais responsáveis pela segurança pública, promovendo melhorias estruturais, aquisição de equipamentos, manutenção predial e demais ações de interesse coletivo voltadas à preservação da ordem pública e da segurança da comunidade.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Celebrar Termo de Fomento entre o Município de Vista Alegre/RS e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução de obras de reforma e melhorias nas sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil do Município, compreendendo a aquisição de materiais de construção, contratação de mão de obra especializada e demais despesas necessárias à execução das intervenções previstas neste Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA:

As sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil instaladas no Município apresentam desgaste decorrente da ação do tempo, necessitando de intervenções destinadas principalmente à recuperação das coberturas, pintura das edificações e execução de pequenos reparos estruturais.

As condições atualmente verificadas comprometem a adequada conservação dos imóveis, reduzem sua vida útil e afetam as condições de trabalho dos servidores públicos estaduais responsáveis pela prestação dos serviços de segurança pública.

A parceria ora proposta possui inequívoco interesse público, uma vez que visa preservar o patrimônio público utilizado pelos órgãos de segurança pública, proporcionar ambiente de trabalho mais adequado aos policiais civis e militares e assegurar melhores condições de atendimento à população.

A atuação do CONSEPRO mostra-se o instrumento mais eficiente para execução das melhorias pretendidas, considerando sua experiência institucional, proximidade com os órgãos de segurança pública e capacidade administrativa para gerir os recursos públicos observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e prestação de contas.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a recuperação estrutural das sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil do Município de Vista Alegre/RS, proporcionando melhores condições de conservação dos imóveis, valorização dos profissionais da segurança pública e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - recuperar as coberturas das edificações;

II - executar serviços de pintura interna e externa;

III - realizar reparos nas abas, espelhos e demais elementos construtivos;

IV - ampliar a vida útil das edificações;

V - proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Brigada Militar e da Polícia Civil;

VI - preservar o patrimônio público utilizado na prestação dos serviços de segurança pública;

VII - contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população do Município de Vista Alegre/RS.

8. METAS, ETAPAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Meta 1 - Reforma da Sede da Brigada Militar:

Descrição da Meta:

Executar as obras de reforma da Sede da Brigada Militar do Município de Vista Alegre/RS, compreendendo serviços de recuperação da cobertura, pintura interna e externa, reforma das abas, espelhos da edificação e demais serviços necessários à adequada conservação do imóvel.

Período de execução: Setembro de 2026 a março de 2027.

Resultado esperado:

Melhoria das condições estruturais da edificação, aumento da vida útil do patrimônio público, melhores condições de trabalho aos policiais militares e maior conforto e segurança para os usuários dos serviços públicos.

Meta 2 - Reforma da Sede da Polícia Civil:

Descrição da Meta:

Executar as obras de reforma da Sede da Polícia Civil do Município de Vista Alegre/RS, compreendendo recuperação da cobertura, serviços de pintura, pequenos reparos estruturais e demais intervenções necessárias à conservação do imóvel.

Período de execução: Setembro de 2026 a março de 2027.

Resultado esperado:

Recuperação das condições físicas da Delegacia de Polícia, proporcionando ambiente mais adequado ao atendimento da população e ao desempenho das atividades funcionais.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação da ação/atividade	Indicador Físico	Unidade	Quant.	Início	Término
Reforma da Sede da Brigada Militar	Única	Execução de obras de reforma: pintura, reforma das abas e espelhos da edificação e reparos na cobertura	Obra executada	01	01	09/2026	03/2027
Reforma da Sede da Polícia Civil	Única	Execução de obras de reforma: conserto da cobertura do prédio e execução de serviços de pintura	Obra executada	01	01	09/2026	03/2027

10. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Repasse de recursos financeiros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à execução de obras de reforma na Sede da Brigada Militar de Vista Alegre/RS , compreendendo pintura, reforma das abas e espelhos da edificação e reparos na cobertura, incluindo a aquisição de materiais de construção e a contratação de mão de obra necessários à execução dos serviços
2	Repasse de recursos financeiros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à execução de obras de reforma na Sede da Polícia Civil de Vista Alegre/RS , compreendendo o conserto da cobertura do prédio e a execução de serviços de pintura, incluindo a aquisição de materiais de construção e a contratação de mão de obra necessários à execução dos serviços

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 Obras na Sede da Brigada Militar:

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Obras de reforma na Sede da Brigada Militar de Vista Alegre/RS: pintura, reforma das abas e espelhos da edificação e reparos na cobertura	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Geral			R\$ 25.000,00

11.2 Obras na Sede da Polícia Civil

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Obras de reforma na Sede da Polícia Civil de Vista Alegre/RS: conserto da cobertura do prédio e execução de serviços de pintura	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Geral			R\$ 25.000,00

Valor Total do Repasse (Brigada Militar + Polícia Civil): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Valor Total do Projeto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Meta	Valor
Meta 01 – Sede da Brigada Militar	R\$ 25.000,00
Meta 02 – Sede da Polícia Civil	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

13. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Vista Alegre/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no



orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre/RS, 03 de agosto de 2026.


Tânia Marcia Zanella
Presidente CONSEPRO
Vista Alegre/RS

14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Assessoria Jurídica do Município de Vista Alegre/RS

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 04/08/2026

Assinatura:

Luana Folle Ferrari
Assessora Jurídica
Portaria nº 012/2025
Vista Alegre/RS

Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 04/08/2026

Assinatura:

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal
Vista Alegre/RS

Vista Alegre/RS, 03 de agosto de 2026.


Tânia Marcia Zanella
Presidente CONSEPRO
Vista Alegre/RS